



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 8/2019

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de  
2 reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro,  
3 Igaratinga - MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA,  
4 conforme dispõe o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2019. O Presidente do Codema,  
5 Alexandre de Faria Silva, deu boa tarde a todos e, ao realizar a 1ª chamada, verificou que não havia  
6 quórum regimental para iniciar a reunião. De acordo com o Decreto Municipal n.º 1.207, de  
7 12/12/2017, artigo 13, parágrafo 1º, passados 10 minutos da 1ª chamada deve ser realizada a 2ª  
8 chamada, sendo necessária a presença de no mínimo 5 conselheiros para que as reuniões tenham  
9 poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, Alexandre solicitou autorização dos  
10 conselheiros para iniciar imediatamente a reunião, a qual foi concedida por unanimidade. Alexandre  
11 apresentou aos conselheiros os protocolos n.ºs 5.265/2019, 5.651/2019 e 5.690/2019 para análise e  
12 votação. Protocolo n.º 5.265, de 28/06/2019, José Adevar Rodrigues da Silva, cortes de 2 árvores,  
13 cujas espécies não foi possível identificar, à Rua Santa Clara, 96, Bairro Residencial João Gomes  
14 Marques, Igaratinga - MG: SOLICITAÇÃO REPROVADA. O protocolo feito pelo Sr. José Adevar  
15 não estava com todos os documentos necessários para a devida apreciação. Uma vez que o  
16 proprietário/possuidor do imóvel é o Sr. José Aparecido Cordeiro dos Santos, o Sr. José Adevar  
17 deve apresentar procuração, com firma reconhecida em cartório, onde o titular do imóvel conceda a  
18 ele plenos poderes para representá-lo perante o Codema no que se refere à solicitação dos cortes das  
19 árvores. Ainda, é necessário que o Sr. José Aparecido apresente Certidão Negativa de Débitos,  
20 somente emitida se for verificada a regularidade fiscal quanto aos tributos administrados pela  
21 Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Igaratinga. Protocolo n.º 5.651, de  
22 12/08/2019, Eduardo Júlio da Silva, cortes de 1 cajueiro e de 1 mangueira à Rua D (Rua Geraldo  
23 Penha Mendonça pela Lei n.º 1.374, de 11/07/2016), lote de terreno n.º 22, quadra 09, Bairro José  
24 Severino, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG: SOLICITAÇÃO APROVADA. O requerente deve  
25 cumprir todas as condicionantes da respectiva autorização ambiental dentro do prazo estipulado.  
26 Protocolo n.º 5.690, de 16/08/2019, Carlos Henriques Campos, cortes de 3 goiabeiras, 1  
27 jabuticabeira e 3 mangueiras à Rua Vinte e Um de Abril, 156, Centro, lote de terreno n.º 22, quadra  
28 14, Igaratinga - MG: SOLICITAÇÃO APROVADA. O requerente deve cumprir todas as  
29 condicionantes da respectiva autorização ambiental dentro do prazo estipulado. Dando seguimento  
30 aos trabalhos, Alexandre apresentou aos conselheiros um questionamento sobre poda e corte de  
31 árvore nativa isolada, em área urbana, protegida por lei, que enviou para Daniela Rosa,  
32 Coordenadora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia da Unidade Regional Florestal de  
33 Biodiversidade – URFBio Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no e-mail  
34 <daniela.rosa@meioambiente.mg.gov.br>, na data de 24/07/2019. Alexandre salientou que na data  
35 de 01/02/2019 enviou o mesmo questionamento para Daniela Rosa, mas que, até a data da presente  
36 reunião ordinária (28/08/2019), não obteve nenhuma resposta. Mesmo diante da Deliberação  
37 Normativa COPAM n.º 114, de 10/04/2008, e da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011, o  
38 Codema entende que não é competente e responsável por deliberar sobre a matéria, por isso o envio  
39 do questionamento para o IEF. Alexandre destacou a importância do Codema na gestão da política e  
40 do plano municipal de meio ambiente, importantes instrumentos para aprimorar políticas públicas,  
41 em especial no que se refere ao ordenamento territorial, à conservação da biodiversidade, à  
42 melhoria da qualidade de vida dos munícipes e à produção sustentável dos recursos ambientais,



43 contribuindo para conciliar crescimento econômico, bem-estar social e sustentabilidade ambiental  
44 em um cenário culturalmente diverso. Ainda, Alexandre agradeceu a participação ativa dos  
45 conselheiros nas reuniões. Por fim, os conselheiros falaram e reafirmaram os princípios de  
46 democracia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que pautam as  
47 tomadas de decisão do Codema, bem como sobre a importância do posicionamento majoritário em  
48 detrimento do individual nas deliberações do Conselho. Encerrou a reunião às 15 horas e 52  
49 minutos. Não tendo nada mais a tratar, eu, Geraldo Fábio de Menezes, Secretário do Codema, lavrei  
50 a presente ata, que será enviada no grupo de WhatsApp do Codema para aprovação e assinada na  
51 próxima reunião do Codema.

52 Alexandre de Faria Silva \_\_\_\_\_  
53 José Mauro de Carvalho \_\_\_\_\_  
54 Geraldo Fábio de Menezes \_\_\_\_\_  
55 Emanuel Henrique Fonseca \_\_\_\_\_  
56 Josiane Geórgia Faria de Souza \_\_\_\_\_  
57 Aparecida Maria Fernandes Santos \_\_\_\_\_  
58 Naira Grazielle de Caires Sousa \_\_\_\_\_